



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

VOTO DE CONGRATULAÇÕES

EMENTA: Manifesta Voto de Congratulações aos atletas alfredenses de jiu-jitsu Patrícia Regina Daros, Charles Martins Capelini Rocha e Jennyfer Martins Valeni, pelas expressivas conquistas obtidas no Campeonato Mundial da CBLP, elevando o nome do Município de Alfredo Chaves no cenário esportivo.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O Vereador, que subscreve o presente, com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem respeitosamente, nos termos do artigo 102, do Regimento Interno, com imensa satisfação e orgulho, manifestar **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** aos atletas **PATRÍCIA REGINA DAROS, CHARLES MARTINS CAPELINI ROCHA e JENNYFER MARTINS VALENI**, pelo brilhante desempenho no Campeonato Mundial da CBLP.

Os atletas obtiveram destacadas conquistas que engrandecem o esporte alfredense. A atleta Patrícia Regina Daros conquistou o 1º lugar em sua categoria. Brilhando igualmente na competição, os atletas Charles Martins Capelini Rocha e Jennyfer Martins Valeni alcançaram o 2º lugar, em suas respectivas categorias.

Tais resultados evidenciam a dedicação, a disciplina e o espírito de superação demonstrados pelos atletas ao longo de suas trajetórias no jiu-jitsu, destacando o rigoroso treinamento e a resiliência necessários para competir em alto



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

nível.

Este reconhecimento demonstra que Alfredo Chaves possui talentos promissores nas artes marciais, refletindo o empenho pessoal de cada atleta e o apoio de seus familiares, treinadores e parceiros de treino que, com dedicação diária, contribuem para o fortalecimento do esporte e para a representatividade esportiva de nossa comunidade.

Suas conquistas não representam apenas vitórias individuais, mas o resultado de perseverança, foco e compromisso com os valores do esporte, servindo de instrução e inspiração para jovens atletas e para toda a população alfredense, reforçando o papel do esporte como ferramenta de transformação social.

Diante disso, esta Casa de Leis registra seus aplausos e reconhecimento, parabenizando os atletas Patrícia Regina Daros, Charles Martins Capelini Rocha e Jennyfer Martins Valeni pelas brilhantes performances, desejando que continuem firmes em suas carreiras esportivas, alcançando novos êxitos e servindo de exemplo para o nosso Município, e ressalta que conquistas como esta enaltecem o nome de Alfredo Chaves e servem de incentivo para a continuidade de ações que promovam o desenvolvimento do potencial esportivo local.

Nestes termos, peço deferimento.

Alfredo Chaves, 08 de junho de 2026.

ALEFY JUNIOR CLÁUDIO SIMÕES

Vereador

(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Alefy Junior Cláudio Simões** em **08/06/2026 15:38**

Checksum: **B6DD380EBB4E0CBB489F3BA79DA2894876192859F583CA33D2B0BA513F4AA3F9**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.